



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

003746/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

18.10.22

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008
 DOTAÇÃO 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 08.244.0008
 3.3.90.14.14.04.00 MEMBROS DE CONSELHOS Nº CONTA 00259|01610
 CREDOR DARCI DALPONTE 451.798.089-87 02508
 ENDEREÇO RUA ATILIO PILONETTO 0 CENTRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

| LICITAÇÃO | NÚMERO | CONVÊNIO | CONTRATO | EMIÇÃO | VENCIMENTO |
|--------------------|--------|----------|----------|--------|------------|
| Dispensa por Limit | | | | | |

| VALOR ORÇADO | SALDO ANTERIOR | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
|--------------|----------------|------------------|-------------|
| 10.000,00 | 3.550,00 | 1.625,00 | 1.925,00 |

| QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR | VALOR TOTAL |
|----------------------|--|----------|-------------|
| 1,00 | Refere-se a despesa com 2 e 1/2 diárias de viagem para Foz do Iguaçu, para participar do 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, com veículo oficial. | 1.625,00 | 1.625,00 |
| TOTAL DAS RETENÇÕES: | | | |

| FONTE DE RECURSO | TOTAL LÍQUIDO |
|------------------------------|---------------|
| Recursos Ordinários (Livres) | 1.625,00 |

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

| | | |
|--|---|--|
| EMITIDO RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE | VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR | AUTORIZO A DESPESA EDSON DE OLIVEIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO |
|--|---|--|

ORDEM DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

20 DE 10 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE

CREDOR

BANCO
 Nº CHEQUE
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NII

RECIBO

VALOR BRUTO _____ 1.625,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 1.625,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

REFERENTE: a 2 e ½ diárias de viagem, para Foz do Iguaçu-PR, para participar do 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do estado do Paraná, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 20 de outubro de 2022.

DARCI DALPONTE
CPF/MF 451.798.089-87



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 271, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

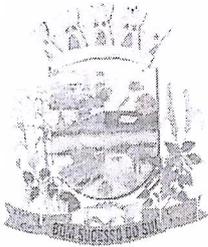
Art. 1º Conceder **2,5(duas e meia) diárias de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do **7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.**

- **Darci Dalponte**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.331-7 SSP/PR., CPF: 451.798.089-87;
- **Zanete Araujo Bier Grigolo**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.930.523-5 SSP/PR., CPF: 025.216.389-35;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.


EDSON DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Bom Sucesso do Sul - PR, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Ofício. 089/2022

Ilustríssima Senhora.

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, TENDO EM VISTA que conforme convite para participar do SETIMO CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 24 À 26 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU PR, conforme cronograma e valores, este conselho decidiu que dois conselheiros irão participar e conforme decisão colegiada ficou decidido e acertado que os conselheiros tutelares que irão, será – DARCI DALPONTE, RG 3 061 331-7 CPF 451 798 089- 87 E ZANETE ARAUJO BIER GRIGOLO, RG 7 930 523-5 CPF 025 216 389- 35

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária.;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais “*absoluta prioridade*” de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art.4º, *caput* e paragrafo único, da lei nº 8.069/90 importa na “*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*” e na “*destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*”;



CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas

funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da lei Federal 8.069/90 ECA, assim transcrito, “constará na lei orçamentaria municipal e a do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (redação dada pela lei nº 12.696, de 2012);

CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexibilidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da “rede de proteção” à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, muitos dos quais não tiveram formação devido a pandemia e estão sendo impedidos de terem experiência prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o valor do qual seja necessário, folder em anexo, hospedagem no hotel PLAZA de Foz Do Iguaçu-PR e café da manhã ,um jantar e inscrição do congresso, o valor de 1.360,00 requisitamos também valor de passagens de ônibus ida e volta de Pato Branco à Foz De Iguaçu PR, no valor de 540,00 com a empresa Catani, com saída dos conselheiros, no dia 23 de outubro de 2022 e chegada em Pato Branco de volta no dia 27 de outubro pela parte da manhã, para participarem do SÉTIMO CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E



X-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, será realizado na cidade de Foz Do Iguaçu PR, conforme cronograma em anexo;

CONSIDERANDO que, em matéria de direito da criança e do adolescente, a omissão do Poder Público em efetuar os investimentos devidos no

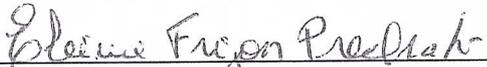
sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo diploma legal);

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas.

Nestes termos pede deferimento;

Com estima e consideração, grato.

Atenciosamente,



ELEIME FRIZON PRECHLAK
Presidenta do Conselho Tutelar

**ILMA.SRA.
RONISE RAVANELLI DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

7º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ

TEMA: Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida e Segura.
PÚBLICO ALVO: Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Atores da Rede de Proteção Social

24 À 26
OUTUBRO
2022

Foz do Iguaçu-PR

REALIZAÇÃO:

PARCEIROS:



CRONOGRAMA:

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: 45 3541-2722 / 45 99931-2134
DE SEG. À SEXTA DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:45 ÀS 17:30 HORAS
E-mail: congressoestadual7pr.foz@hotmail.com

4 de outubro de 2022

8:30 - Credenciamento

9 horas: Solenidade de Abertura

9:30 hs Palestra Magna – Tema: O Direito da Criança e do Adolescente a Convivência familiar e Comunitária e o Acolhimento e Lançamento e Sessão de Autógrafos do Livro Colhimento Familiar: uma Alternativa ao Direito A Convivência Familiar da Criança e do Adolescente de autoria do Juiz Sergio Luiz Kreuz, Psicóloga Caroline Buosi e Assistente Social Neusa Cerutti Palestrante – Sergio Luiz Kreuz- Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ex Diretor do Fórum de Cascavel

5 de outubro 2022

8:15- Palestra Motivacional: As Chaves Para Felicidade – Palestrante Augusto Chave e Maria Chavetock

9:30 min- Intervalo

9:40 horas: As Atribuições dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei Henry Borel - Palestrante Dr. Murilo Digiacomio.

12:00 horas – Almoço

13:30 horas - A relação Intersetorial dos Atores da rede Socio Assistencial: Ações e Relações do Conselho Tutelar e demais Atores do SGDHCA - Palestrante Lauro Trindade.

15:15 horas - Intervalo .

15:30 horas - A Importância do Orçamento Criança e Adolescente na Garantia da Execução das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente- Hudson Marcio Moreschi Junior.

16:15 horas - Justiça Restaurativa e Comunicação Não Violenta e o Sistema de Garantia de Direitos - Palestrante Fabiano França

17:30 - Encerramento .

26 de abril de 2022

08:15 horas - A Educação Como Um Direito da Criança e do Adolescente no Período e Pós Pandemia e os novos impactos - Marcia Aparecida Baldini- Presidente da Undime - Pr e Secretária Municipal de Educação de Cascavel - Pr .

9:30 horas: Intervalo

09:45 min -Lei 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados e a proteção de dados das crianças e dos adolescente no Brasil.- Dra. Débora Jurkevicz da Silva Pedagoga e Adv. especialista em Direito Educacional

10:45- Cuidar de Quem Cuida - A Saude Mental dos Atores do Sistema de garantia de Direitos - Psicóloga Lucimaira Cabreira - Psicóloga da Vara de Família da Comarca de Cascavel e Docente do Curso de Psicologia da Univel.

12 horas – Almoço

13:15 min - O Conselho Tutelar e suas Ações e Atribuições desde sua Concepção e os 32 anos do E.C.A e o Sistema de Informação e Proteção a Infância- SIPIA Palestrante Simone Ferrari e Renan Zanco

14:45 - Lançamento Cartilha "Cuidado com o Lobo Mau"(Abuso Sexual não é legal) Autor: Paulo Celso da Silva - Psicólogo e Conselheiro Tutelar em exercício da Cidade de Nova Santa Rosa-PR .

15:10 min - Intervalo

15:20 min - Eleição da nova diretoria da ACTEP- Pr

16:00 horas - Posse da Nova Diretoria, Informes e Encerramento

De 24 à 26 de outubro de 2022
Auditório do Hotel Plaza Foz
FOZ DO IGUAÇU-PR

Art.1º- Exonera o senhor Edival Gonçalves da Silva do cargo Comissionado Diretor de Compras, Licitações e Contratos, acumulado juntamente com o Cargo Efetivo.

Art.2º- Ficando revogado a referida FG 4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 116/22.

Bom Sucesso,-Pr., 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8BBFFC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.224, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.106 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D82E02E4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 270, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 20 de outubro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3DDDF1E6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 271, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2,5(duas e meia) diárias de viagem para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

· **Darci Dalponte**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.331-7 SSP/PR., CPF: 451.798.089-87;

· **Zanete Araujo Bier Grigolo**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.930.523-5 SSP/PR., CPF: 025.216.389-35;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:084BEF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 838/2022.

Ementa: Abre Crédito Acicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais e das que me foram conferidas sanciono a seguinte lei.

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil cem reais)**, destinado a abertura da seguinte DotaçãoOrçamentária.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

12 - 3.3.90.46.00.00 01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.100,00

Total Suplementação: 3.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta LEI, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL 3.100,00



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Tipo de TED: | Terceiros |
| Nome: | PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE |
| Conta Origem: | 0602/006/00000118-1 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| CPF/CNPJ: | 80.874.100/0001-86 |

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Banco: | 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A |
| Conta Destino: | 0740/00000037945-0 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Física |
| Nome do Destinatário: | DARCI DALPONTE |
| CPF/CNPJ Destinatário: | 451.798.089-87 |
| Valor: | R\$ 1.625,00 |
| Valor da Tarifa: | R\$ 0,00 |
| Finalidade: | 00010 - Crédito em Conta |
| Identificação da Operação: | DIARIA DARCI DALPONT |
| Histórico: | TED |

| | |
|--|------------------|
| Data de Débito: | 20/10/2022 |
| Data da Operação: | 20/10/2022 |
| Código da Operação: | 00152430 |
| Chave de Segurança: | T0SSLS2YEW0EKP22 |
| Operação realizada com sucesso. | |



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Assistência Social

Nome do Servidor Beneficiário: Darci Dalponte

Matrícula: 4596.4

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 3746/2022

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Foz do Iguaçu - PR

Data de Saída: 24/10/2022

Data de Chegada: 26/10/2022

3. Justificativa

Participar do 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 2,5X

Valor Unitário da Diária: R\$ 650,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.625,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Ônibus Rodoviário

Frota: NC

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2022.



Darci Dalponte
Conselheiro Tutelar



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2022.

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretora Departamento Assistência Social

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 77.472.371/0001-09 I.E.: 316.04277-51
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 343 CENTRO PATO BRANCO-PR Fone:(46)3225-4455

cattani
Sempre uma boa viagem!

DABP-e - Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico
Origem: PATO BRANCO (PR) Destino: FOZ DO IGUACU (PR)
Data: 23/10/2022 | Horário: 23:55:00
(Poltrona:11 Plataforma:)

Prefixo: 00305255A0 Linha: PATO BRANCO - FOZ DO IGUACU Tipo: Convencional com Sanitario

| | |
|--------------------------|---------------|
| Tarifa | 131,17 |
| Pedagio | 0,00 |
| Taxa Embarque | 1,00 |
| Seguro | 0,00 |
| Outros | 132,17 |
| Valor Total R\$ | 132,17 |
| Valor a Pagar R\$ | |

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Dinheiro 132,17

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.fazenda.pr.gov.br/bpe/qrcode>
4122 1077 4723 7100 0109 6300 1000 8109 0910 0810 9100

Passageiro: RG 79305235 ZANETE ARAUJO
BP-e nº 000810909 Série 001 21/10/2022 07:05:53
Protocolo de Autorização: 141220012487319
Data de autorização: 21/10/2022 07:06:05

Consulta via leitor de QR Code



Valor aproximado dos tributos: Federal 17,78 (13,45%). Fonte: IBPT

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 77.472.371/0001-09 I.E.: 316.04277-51
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 343 CENTRO PATO BRANCO-PR Fone:(46)3225-4455

cattani
Sempre uma boa viagem!

DABP-e - Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem: FOZ DO IGUACU (PR) Destino: PATO BRANCO (PR)

Data: 26/10/2022 | Horário: 18:05:00

(Poltrona: 12 Plataforma: 05)

Prefixo: 00305255A0 Linha: PATO BRANCO - FOZ DO IGUACU Tipo: Convencional com Sanitario

| | |
|--------------------------|---------------|
| Tarifa | 131,17 |
| Pedagio | 0,00 |
| Taxa Embarque | 6,09 |
| Seguro | 0,00 |
| Outros | 0,00 |
| Valor Total R\$ | 137,26 |
| Valor a Pagar R\$ | 137,26 |

| | |
|--------------------|----------------|
| FORMA DE PAGAMENTC | VALOR PAGO R\$ |
| Dinheiro | 137,26 |

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.fazenda.pr.gov.br/bpe/qrcode>
4122 1077 4723 7100 0109 6300 1000 8109 1010 0810 9110

Passageiro: RG 79305235 ZANETYE ARAUJO
BP-e nº 000810910 Série 001 21/10/2022 07:07:40
Protocolo de Autorização: 141220012487354
Data de autorização: 21/10/2022 07:07:51

Consulta via leitor de QR Code



096538278407142



Valor aproximado dos tributos: Federal 18,46 (13,45%). Fonte: IBPT

Comprovante de Pagamento PIX



pagamento insc. Darci Dalponte e Zanete Grigolo
Valor: R\$ 800,00

Realizado em: 21/10/2022 - 15:14:47

Solicitante: DARCI DALPONTE

Cooperativa e conta origem: 0740/37945-0

Nome do destinatário: BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA

CNPJ do destinatário: 17.745.700/0001-08

Instituição do destinatário: CCLA TRÊS FRONTEIRAS

Agência e conta do destinatário: 4343 / 12306-4

Nome do pagador: Darci Dalponte

CPF do pagador: ***.798.089-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8497427820221021181252zRrt5wwzP

Autenticação Eletrônica: E849.7427.8202.2102.1181.252z.Rrt5.wwzP

Número de Controle: 443038435

Emitido em: 21/10/2022 - 15:16:10

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19